

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE

CONSELHO DE ARBITRAGEM



NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO FUTSAL PARA A ÉPOCA 2015/2016

Aprovado em Reunião do Conselho de Arbitragem de 11 Agosto de 2015

Entrada em vigor 12 Agosto de 2015

ÍNDICE

I CAPÍTULO - NORMAS GENÉRICAS

II CAPÍTULO – CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS C3a Promoção, C3b Ascensão, C4a Promoção e C4b Ascensão.

- 1 – Critérios
- 2 – Pontuação da Prova Escrita e Física
- 3 – Penalizações
- 4 – Determinação da Pontuação Final

III CAPÍTULO – CLASSIFICAÇÃO DOS OBSERVADORES

- 1 – Critérios
- 2 – Sistema de Classificação dos Observadores
- 3 – Penalizações
- 4 – Sanções Disciplinares
- 5 – Determinação da Pontuação Final
- 6 – Ficha de Avaliação da Observação de um jogo.

I CAPÍTULO

NORMAS GENÉRICAS

1. Para efeitos classificativos, todos os árbitros e árbitras classificados ao abrigo das presentes normas têm de realizar provas físicas e provas escritas sobre as Leis de Jogo e Regulamentos, no decorrer da época.

- a) Para a Categoria C3Elite, os árbitros têm de realizar 2 (duas) provas físicas, 2 (duas) provas escritas, 6 (seis) provas escritas com resposta através de mail no próprio dia, de Novembro a Abril inclusive. A média aritmética das seis provas via mail, é calculada e considerada como 1 (uma) prova escrita.
- b) Para as restantes categorias, os árbitros têm de realizar 2(duas) provas físicas e 2 (duas) provas escritas.

2. O Observador tem de realizar 2 (duas) provas escritas sobre as Leis de Jogo e Regulamentos e 2 (dois) testes práticos de elaboração de um relatório de observação após visionamento de parte de um jogo ou em suporte de papel e 6 (seis) provas escritas com resposta através de mail no próprio dia.

2. O Observador tem de realizar 2 (duas) provas escritas sobre as Leis de Jogo e Regulamentos e 2 (dois) testes práticos de elaboração de um relatório de observação após visionamento de parte de um jogo ou em suporte de papel e 3 (três) provas escritas com resposta através de mail no próprio dia.

3. Os testes escritos terão a duração de 45 minutos e são de escolha múltipla, com 20 (vinte) perguntas. Cada resposta, certa vale 5 (cinco) pontos, não resposta, vale 0 (zero) pontos e resposta errada, vale -2 (menos dois) pontos .

4. No que respeita a reclamações e recursos sobre o teor dos relatórios técnicos dos observadores, da correcção dos testes escritos e dos resultados das provas físicas, o Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol do Algarve é considerado como última instância.

5. Para efeitos de validação de classificação do relatório técnico do observador, considera-se nulo e de nenhum efeito quando o tempo de jogo efectivo for inferior a 75% do regulamentado.

6. A falta injustificada a qualquer curso de formação bem como a qualquer prova de avaliação para o qual tenham sido convocados, dará origem a penalização.

O Conselho de Arbitragem só aceitará uma falta justificada contra apresentação de documentação idónea.

Em caso do árbitro faltoso ter no mesmo dia da prova(s), jogo para o nacional como assistente ou deslocação às ilhas, só se considerará essa falta justificada desde que o árbitro nacional esteja sujeito a uma observação.

A apresentação de uma justificação não obriga o conselho de arbitragem a realização de uma prova de repetição.

7. O Conselho de Arbitragem da AFA pode, a todo o momento, solicitar parecer à Comissão de Análise e Recurso, de qualquer situação técnica que entenda, com as eventuais repercussões classificativas sobre os agentes de arbitragem envolvidos, como se de uma reclamação se tratasse.

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO ÉPOCA 2015-2016

8. Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa, considerando-se para todos os efeitos que a mesma não foi atingida.

Por exemplo, se em qualquer das provas escritas for detectada a utilização de qualquer documento ou equipamento que não tenha sido expressamente autorizado, a referida prova será anulada e considerar-se-á como tenha sido obtida a classificação de zero (0) na mesma.

9. Nos casos de igualdade pontual na classificação final, será utilizado o critério da idade mais baixa, depois o que tiver melhor pontuação nos testes escritos, e se ainda assim subsistir empate será usado o critério do mais habilitado academicamente.

10. Os Árbitros assistentes que não obtiverem aproveitamento nas provas escritas e físicas do início da época não poderão fazer parte de equipas de Árbitros do Quadro Nacional para actuarem em Provas Oficiais da FPF. A informação dos árbitros que não efectuaram as provas com aproveitamento será comunicada ao conselho de arbitragem da FPF.

11. As provas de início de época, para além dos efeitos classificativos, têm ainda o seguinte efeito:

a) Para os árbitros C3Promoção poderem preencher as vagas existentes na subcategoria C3Elite, de acordo com o n.º 4 do Art.º 38.º do Regulamento de Arbitragem da Associação de Futebol do Algarve.

11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol do Algarve.

II CAPÍTULO – CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS DAS CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS, C3Elite, C3Promoção e C4.

1 – CRITÉRIOS

1.1 Pontuação atribuída em função dos relatórios dos observadores, depois de corrigida pelos respectivos coeficientes, bem como pelos pareceres da Comissão de Análise e Recurso quando esta tenha sido chamada a pronunciar-se e haja alterado a classificação atribuída, após aprovação do Conselho de Arbitragem.

1.2 Pontuação das provas escritas e físicas prestadas pelos árbitros ao longo da época conforme designado no ponto 1 (um) do capítulo I (primeiro).

1.3 Sanções disciplinares.

1.4 Determinação do coeficiente do observador:

O Coeficiente do observador (CO) será obtido pela fórmula “ $CO = MG/MO$ ”, em que “MG” é a média aritmética geral das pontuações atribuídas por todos os observadores e “MO” a média aritmética das pontuações atribuídas pelo observador na categoria.

1.5 Qualquer reclamação sobre o preenchimento dos relatórios dos observadores ou da classificação dos testes escritos deverá efectuar-se no prazo de três dias úteis, após a recepção da notificação, para o Conselho de Arbitragem, que os submeterá a parecer da Comissão de Análise e Recurso. Para este efeito o Conselho de Arbitragem será o último recurso.

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO ÉPOCA 2015-2016

1.6 Árbitros da Subcategoria C3Elite, C3Promoção e C4.

- São observados em jogos das competições distritais de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Associação de Futebol do Algarve.

- O Árbitro C3Elite é observado com carácter classificativo em 4 (quatro) jogos.

- O Árbitro C3Promoção é observado com carácter classificativo em 2 (dois) jogos.

- O Árbitro C4 é observado com carácter classificativo em 2 (dois) jogos.

Nota: o número de observações poderá ser inferior ao acima definido sempre que não seja possível a sua realização, no entanto o número de observações terá que ser obrigatoriamente igual para cada árbitro em cada categoria ou subcategoria.

2 – PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA E FÍSICA

2.1 – Prova Escrita

2.1.1 – A pontuação final das provas escritas (PE) é obtida através da seguinte fórmula:

$$PU = (PEi * FBi)/2 * 0,05$$

Em que:

PEi – á a nota obtida na prova i

FBi – é um fator de bonificação obtido de acordo com a seguinte escala:

FBi = 1,15 se nota obtida na prova i maior ou igual a 90 pontos

FBi = 1,05 se nota obtida na prova i maior ou igual a 80 pontos e menor 90 pontos

FBi = 1,00 se nota obtida na prova i maior ou igual a 70 pontos e menor 80 pontos

FBi = 0,70 se nota obtida na prova i maior ou igual a 50 pontos e menor 70 pontos

FBi = 0,50 se nota obtida na prova i menor 50 pontos

2.1.2 Se não obtiver 70 (setenta) pontos, considera-se que falhou a Prova Escrita.

2.1.4 Faltar a uma prova escrita ou não responder á prova escrita por mail considera-se uma pontuação de 0 (zero) pontos, sendo para efeitos classificativos penalizado em 0,10 pontos diretos na classificação final.

2.2 Prova Física

Á prova física consiste num conjunto de três provas e é realizado três vezes ou duas vezes por época conforme a categoria, com carácter classificativo, aplicar-se-ão os tempos e distâncias referentes mencionadas nas presentes normas.

2.2.1 - Prova de velocidade (PV)

Consiste num percurso de 4 X 10 metros, executado duas vezes, que deve ser percorrido no tempo máximo de 11 segundos para os homens e de 12 segundos para mulheres.

Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com as tabelas seguintes (em que T representa o tempo).

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO ÉPOCA 2015-2016

Homens	Mulheres	Pontuações
$T \leq 9,5''$	$T \leq 10,5''$	5,0 pontos
$9,5'' < T \leq 10,0''$	$10,5'' < T \leq 11,0''$	4,5 pontos
$10,0'' < T \leq 11,0''$	$11,0'' < T \leq 12,0''$	4,0 pontos
$T > 11,0''$	$T > 12,0''$	2,0 pontos

A pontuação na prova (PV) é obtida através da média das pontuações das execuções.

OBSERVAÇÕES:

- Se cair ou tropeçar durante um sprint poderá repetir a prova (4 X 10m);
- Se ultrapassar o tempo máximo num ou em ambos os sprints considera-se que falhou o teste físico, com a excepção prevista em 2.2.4 ;
- Se se lesionar no decorrer dos sprints e seja devidamente comprovado pelo exame no hospital no dia da prova será marcada nova prova, caso não se comprove a lesão, considera-se que falhou a Prova Física.

2.2.2 - Prova de agilidade (PA)

Consiste num percurso de corrida, com diversos tipos de movimentação, executado duas vezes, que deve ser percorrido no tempo máximo de 21,5 segundos para os homens e de 22,5 segundos para mulheres.

Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com as tabelas seguintes (em que T representa o tempo).

Homens	Mulheres	Pontuações
$T \leq 18,0''$	$T \leq 19,0''$	5,0 pontos
$18,0'' < T \leq 19,0''$	$19,0'' < T \leq 20,0''$	4,5 pontos
$19,0'' < T \leq 21,5''$	$20,0'' < T \leq 22,5''$	4,0 pontos
$T > 21,5''$	$T > 22,5''$	2,0 pontos

A pontuação na prova (PA) é obtida através da média das pontuações das execuções.

OBSERVAÇÕES:

- Se cair ou tropeçar durante o percurso poderá repetir o percurso uma única vez;
- Se ultrapassar o tempo máximo num ou em ambos os percursos considera-se que falhou o teste físico, com a excepção prevista em 2.2.4 ;
- Se se lesionar no decorrer dos sprints e seja devidamente comprovado pelo exame no hospital no dia da prova será marcada nova prova, caso não se comprove a lesão, considera-se que falhou a Prova Física.

2.2.3 – Prova Yo-Yo (PR)

Consiste em correr sucessivos percursos de 40 metros (20+20) intercalados com pausas de 10 segundos de recuperação. A corrida está organizada em patamares de velocidade crescente que se encontram descritos no anexo 1 às presentes normas.

Os níveis mínimos a atingir são de 15.4 para os homens e 14.8 para as mulheres.

Será atribuída uma pontuação (PR) na prova de acordo com as tabelas seguintes (em que NV representa o nível).

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO ÉPOCA 2015-2016

Homens	Mulheres	Pontuações
NV ≤ 17,5	NV ≤ 17,1	5,0 pontos
16,5 < NV ≤ 17,4	16,1 < NV ≤ 16,8	4,5 pontos
15,5 < NV ≤ 16,4	15,1 < NV ≤ 15,8	4,0 pontos
NV = 15,4	NV = 14,8	3,5 pontos
NV < 15,4	NV < 14,8	2,0 pontos

OBSERVAÇÕES:

- Se não cumprir o nível mínimo considera-se que falhou o teste físico;
- Se se lesionar no decorrer dos sprints e seja devidamente comprovado pelo exame no hospital no dia da prova será marcada nova prova, caso não se comprove a lesão, considera-se que falhou a teste físico.

2.2.4 – Repetição

- No final das provas de velocidade e de agilidade se algum árbitro tiver ultrapassado o tempo máximo num percurso, e apenas num, de uma das provas e apenas numa, poderá repetir o percurso em causa no final de todas as provas.
- Na eventualidade de não ultrapassar o tempo máximo respectivo no percurso repetido, a pontuação atribuída nesse percurso será de 4,0 e substituirá a anteriormente obtida para todos os efeitos.
- Se na repetição voltar a ultrapassar o tempo máximo respectivo no percurso repetido, considera-se que falhou o teste físico.

2.2.5 – Pontuação

A pontuação final dos testes físicos (TF) é o resultado da média aritmética simples das pontuações dos dois ou três testes físicos consoante a categoria realizados no decorrer da época. A pontuação de cada teste é obtida através do resultado da média aritmética das 3 provas realizadas em cada teste: $(PV+PA+PR)/3$, excepto em caso de falha em que será atribuída a pontuação de 2,0.

PV – Prova de velocidade

PA – Prova Agilidade

PR – Prova Resistência (Yo-Yo)

2.3 – PROVA NÃO CONCLUÍDA

2.3.1 O árbitro ou árbitra que na prova escrita obtenha pontuação inferior a 70 (setenta) pontos ou na prova física não a conclua no tempo e distância exigidos, é suspenso da atividade para apitar jogos seniores até à prestação de nova prova, o mesmo acontecendo àquele que apresente justificação médica.

2.3.2 Se na prova de repetição se voltar a verificar incumprimento da pontuação mínima / tempo e distância exigido / não conclusão, o árbitro (a) fica sem preferência de atuar em seniores masculinos até à próxima ação de avaliação ou até final da época.

2.3.3 Para efeitos (classificativos) no previsto em 2.1 e 2.2, é considerado o resultado dos testes escrito / prova física realizado, sendo que o resultado da repetição apenas é considerado para efeitos de habilitação para retomar a atividade.

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO ÉPOCA 2015-2016

2.3.4 Nos casos em que não se torne possível a realização das provas de repetição, considera-se que a prova não foi realizada, aplicando-se o previsto no ponto 2.4 – Provas Não Realizadas.

2.4 – Prova Não Realizada

2.4.1 Quando o árbitro ou árbitra não realizar a prova física regulamentar, é-lhe atribuída a nota de 2 (dois) pontos.

2.4.2 Se o impedimento respeitar à primeira prova regulamentar, considera-se que não realizou se esse impedimento se mantiver até ao dia anterior da realização das segundas.

3 – PENALIZAÇÕES

3.1 Qualquer sanção disciplinar que vier a ser aplicada pelos órgãos disciplinares da Associação de Futebol do Algarve conforme art 55º do Regulamento de Arbitragem acarretará uma penalização direta na classificação final de acordo com os números de 1 a 5 do referido artigo, bem como as penalizações definidas nos números 6 e 7 do mesmo artigo.

4 – DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

4.1 A pontuação média final (**PF**) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = OO * 0,80 + TF * 0,10 + PE * 0,10 - PN$$

Em que:

OO- pontuação resultante das observações dos observadores

TF – pontuação resultante dos testes físicos

PE – pontuação resultante das provas escritas

PN – penalizações

III CAPÍTULO – CLASSIFICAÇÃO DOS OBSERVADORES

Ao abrigo do Regulamento de Arbitragem do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol do Algarve, as presentes normas aplicar-se-ão aos Observadores.

1 – CRITÉRIOS

1.1 A classificação do observador incide sobre dois aspetos:

- a) A avaliação dos conhecimentos sobre as Leis de Jogo e regulamentos;
- b) A avaliação de desempenho da sua função.

1.2 A classificação dos observadores será constituída numa escala de 0 a 90 (zero a noventa).

1.3 A avaliação dos seus conhecimentos será realizada através de 2 (dois) testes escritos e 3 (três) testes escritos com resposta através de mail no próprio dia, realizados no decurso de cada época.

1.4 A avaliação de desempenho de cada observador é realizada pela análise contínua dos seus relatórios, pela realização de 2 (dois) testes práticos no decurso da época e ainda pela avaliação das reclamações dos árbitros sobre o teor dos relatórios técnicos.

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO ÉPOCA 2015-2016

1.5 A avaliação contínua dos relatórios dos observadores é da competência do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol do Algarve, que os submete à apreciação da Comissão de Análise e Recurso, com base no preenchimento da ficha de avaliação.

1.6 O teste prático consiste na elaboração de um relatório técnico após visualização de parte de um jogo, pela elaboração de um vídeo – teste e ou em suporte de papel.

1.7 As reclamações dos árbitros, serão analisadas através da Comissão de Análise e Recurso, carecendo o referido parecer da aprovação do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol do Algarve. Por cada reclamação em que for dada razão ao árbitro, o observador será penalizado com 1,5 (um ponto meio).

1.8 A classificação dos observadores dependerá ainda da subtração dos pontos em que foi penalizado nas fichas de avaliação.

1.9 Para efeitos de classificação cada observador deverá efetuar um mínimo de 5 (cinco) jogos.

2 – SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS OBSERVADORES

2.1 – Avaliação Técnica

A avaliação dos conhecimentos sobre Leis de Jogo e Regulamentos será efetuada através de 2 (dois) testes escritos presenciais e 6 (seis) testes escritos com resposta através de mail sobre as Leis de Jogo.

2.2 – Avaliação Prática

a) Avaliação de 4 (quatro) relatórios técnicos elaborados pelo observador ao longo da época nos diversos parâmetros da “Ficha de Avaliação do Relatório Técnico”;

b) O primeiro relatório técnico avaliado não tem efeitos classificativos, tem fim formativo, apenas contando para efeitos classificativos os outros 4 (quatro) Relatórios Técnicos escolhidos pelo Conselho de Arbitragem de entre todos que o observador realize durante a época e dentro de um critério idêntico para todos os observadores;

c) Realização de 2 (dois) testes de visionamento de parte de um jogo, através da elaboração de relatório técnico de observação, de um vídeo – teste e ou em suporte de papel.

3 – PENALIZAÇÕES

3.1 – Avaliação Técnica

3.1.1 – Testes Escritos

A cada classificação no teste escrito será atribuída a seguinte penalização:

- Entre 90 a 100 pontos = 0 pontos
- Entre 80 a 89 pontos = 0,5 pontos
- Entre 70 a 79 pontos = 1 pontos
- Entre 60 a 70 pontos = 1,5 pontos
- Menos de 60 pontos = 2 pontos
- Não comparência ou não resposta por mail = 3 pontos

3.1.2 Um teste negativo com nota inferior a 60 (sessenta) pontos provoca a suspensão da atividade de observador até à realização de novo teste com nota positiva.

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO ÉPOCA 2015-2016

3.1.3 Se no teste de repetição se voltar a verificar o incumprimento da pontuação mínima exigida, o observador fica impedido de atuar até à próxima ação de avaliação ou até ao final da época caso se verifique na 2ª ação de avaliação.

3.1.4 No caso previsto no número anterior para além dos normativos regulamentares aplicáveis, a cada período de inatividade (2 por época) corresponderá uma penalização direta na pontuação final de 1 (um) ponto.

3.1.5 Para efeitos do previsto em 3.1.1, é considerado o resultado do 1º teste realizado sendo que o resultado da repetição apenas será considerado para efeitos de habilitação para retomar a atividade.

3.1.6 Os observadores podem efetuar pedidos de dispensa de atuação, desde que este seja solicitado com uma antecedência mínima de 5 dias.

3.1.7 O não cumprimento da disposição anterior acarretará uma penalização de 0,10 por cada violação desse disposto, na classificação final.

3.2 – Avaliação Prática

3.2.1 Avaliação de Relatório Técnico.

Por cada falha nos parâmetros da “Ficha de Avaliação do Relatório Técnico”, serão deduzidas os seguintes pontos:

- Item 1, 2 e 3 = 0,50 pontos
- Item 4, 5 e 6 = 0,25 pontos

4 – SANÇÕES DISCIPLINARES

4.1 Qualquer sanção disciplinar que vier a ser aplicada pelos órgãos disciplinares da Associação de Futebol do Algarve, acarretará uma penalização de 5 (Cinco)

5 – DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

5.1 A pontuação final é a resultante da diferença entre a pontuação máxima (90 pontos) e a média final das pontuações atribuídas durante a época.

5.2 A média final das pontuações atribuídas nos diversos fatores avaliados durante a época, corresponderá ao somatório das pontuações resultantes dos resultados dos testes escritos, da avaliação dos relatórios técnicos e das sanções disciplinares, a dividir pelo número total de jogos realizados pelo observador em causa.

6-FICHA DE AVALIAÇÃO DE OBSERVAÇÃO DE UM JOGO.

A “ficha de Avaliação do Relatório de Observação” é constituída pelos seguintes parâmetros de avaliação:

1. Aplicação incorreta das leis do jogo / Regulamentação;
2. Nota mal atribuída em função dos limites definidos nas diretivas);
3. Omissão de factos importantes;
4. Descrição pouco clara, despropositada ou incompleta de factos;
5. Incorreto relacionamento entre capítulos / contradições;
6. Outras situações.